

21/2011

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA, REALIZADA EM 6 DE OUTUBRO DE 2011 -----

----- Aos seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e onze, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, José Rodrigues Simão e Dr.ª Sandra da Cruz Gonçalves, nas qualidades, respectivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO:- Encontrando-se presente a maioria dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 9,45 horas. -----

2.- FALTAS: Não compareceu à reunião o Vereador Dr. Jorge Revez, tendo a Câmara por unanimidade justificado a falta. -----

----- Também não se encontrava presente no início da reunião o Vereador Dr. António Cachoupo, tendo a sua entrada sido registada adiante nesta acta. -----

3.- APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 21 DE SETEMBRO DE 2011: -----

----- Nos termos do nº 4, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Acta da reunião da Câmara Municipal de 21 de Setembro de 2011. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou, por unanimidade, aprová-la. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1.- REUNIÃO DE CÂMARA DE 19 DE OUTUBRO – ALTERAÇÃO DA DATA: -----

----- O Snr. Presidente informou a Câmara que para o dia em que está agendada a próxima reunião de Câmara, dia 19 de Outubro, e para a mesma hora, foi agendada uma cerimónia, à qual não pode faltar e onde poderá ir todo o Executivo, pelo que não haverá quórum para a realização da reunião. -----

----- Que assim há necessidade de se alterar a data da referida reunião, para o dia 20 de Outubro, no mesmo horário às 17 horas, e a realizar no Salão Nobre. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.2.- DESLOCAÇÃO DE DEFICIENTE EM MESQUITA: -----

----- O Vereador Snr. José Rodrigues disse que um Snr deficiente residente em Mesquita, do qual não se recorda o nome, tem vindo a queixar-se pelo facto de não conseguir chegar a sua casa com o carro já que a rua está obstruída por” pangaios” que servem de garagem, tendo o dito Snr. que subir escadas para poder chegar com o carro a casa e que se a rua estivesse desobstruída resolveria a situação. -----

----- O Snr. Presidente disse ter conhecimento do assunto, quer através da respectiva Junta de Freguesia, quer pelo próprio que já se dirigiu à Câmara. -----

----- Que já foram analisadas duas soluções alternativas, numa das quais o Snr tem apenas de subir alguns degraus que julga até já foram rectificadas. Que, pelo outro lado, não basta tirar a cobertura da garagem porque existe um terreno que é privado e o proprietário não permite que o terreno seja intervencionado. -----

----- Disse ainda o Snr. Presidente que o carro do Snr não consegue passar pelo caminho que é público e só o pode fazer na solução que foi encontrada, tendo ainda que subir alguns degraus. -----

----- O Vereador Snr. José Rodrigues perguntou se o proprietário do terreno fez prova de que o terreno é mesmo seu, tendo o Snr. Presidente dito que não há qualquer contestação relativamente à propriedade do terreno. -----

----- O Vereador Snr. José Rodrigues disse que essa área foi intervencionada há anos pela Câmara, tendo o terreno sido todo rebaixado e não houve qualquer problema, ao que o Snr. Presidente respondeu dizendo que se calhar na altura não se levantou essa questão da propriedade, ou não se ligou a esse aspecto de ser ou não privado, mas que para o problema em questão não existe outra solução. -----

4.3.- EXISTÊNCIA DE VEÍCULO NOS ESTALEIROS MUNICIPAIS: -----

----- O Vereador Snr. José Rodrigues disse ter conhecimento de que está nos estaleiros uma Carrinha Citroen, que supostamente era a carrinha de oferta da farmácia Pancada. -----

----- Prosseguindo disse que, ao que dizem a carrinha não está a ser utilizada, foi feito para a mesma um seguro por um dia e as pessoas interrogam-se porque é que a carrinha está nos estaleiros. -----
----- Disse ainda aquele Vereador que se a carrinha foi a que a Farmácia Pancada ofereceu à Câmara, que supostamente era de uma candidatura, se calhar é como o ditado popular “andou a carroça à frente dos bois” e gostaria de ser esclarecido sobre a situação daquela carrinha. -----
----- O Snr. Presidente disse que na altura havia uma candidatura para uma nova Unidade Móvel e houve a possibilidade da Farmácia Pancada oferecer a viatura, pelo que se tratou da sua aquisição. Que o processo com a farmácia foi abaixo, mas já se encontrava a decorrer o processo de aquisição da viatura, tal como está a decorrer o processo de candidatura. Assim essa carrinha será aproveitada para a candidatura que ainda está a decorrer, sendo que a mesma foi toda paga pela Câmara. -----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM: -----

----- Neste ponto da ordem de trabalhos entrou na reunião o Vereador Dr. António Cachoupo. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 1.192.783,85 €;-----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 65.764,97 €;-----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 1.258.548,82 €.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA:- Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através do Programa F@cil. -----

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada na DOTAU desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL:-----

7.1.-JUNTA DE FREGUESIA DE CORTE DO PINTO - RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO DO CENTRO REPUBLICANO:-----

----- Foi presente o parecer do NAJ que com o seguinte teor, e a minuta do novo protocolo: -----

-----“Cumprir informar que em causa este protocolo celebrado a 22.09.2010 entre o Município de Mértola e a Junta de Freguesia de Corte do Pinto; -----

----- Na cláusula sexta do referido protocolo consta que a sua duração é de um ano a contar da data da sua assinatura, podendo ser renovável por iguais períodos, mediante manifestação de interesse da Junta, com um mês de antecedência; -----

----- Considerando que a manifestação de interesse da Junta de Freguesia de Corte do Pinto data de 22.09.2011, salvo melhor entendimento, a pretensão é extemporânea pelo que deverá ser celebrado novo protocolo. -----

PROTOCOLO

Entre:-----

Município de Mértola, pessoa colectiva n.º503279765, com sede na Praça Luis de Camões em Mértola, representado neste acto Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos dos poderes conferidos pelo art.66.º n.º2 alínea f) da Lei n.º169/99, de 18/09, alterada e republicada pela Lei n.º5-A/2002, de 11/01, e adiante designado por Município; -----

E-----

Junta de Freguesia de Corte do Pinto, pessoa colectiva n.º506882748, com sede na Rua Dr. Santos Martins n.º2 em Corte do Pinto, representada neste acto pelo Sr. João Xavier da Costa Venâncio, na qualidade de Presidente da Junta de freguesia, e adiante designada por Junta; -----

Considerando que:-----

- O Município é proprietário do prédio urbano denominado “Centro Republicano” sito no Largo do Centro em Mina de S. Domingos, composto por 8 compartimentos (r/c), 2 corredores e quintal, com área coberta de 120m² e área descoberta de 50m², confrontando a norte e poente com rua e a sul e nascente com prédios da proprietária, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Corte do Pinto sob o artigo 1816, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o número 01203/180402. -----

- A Junta pretende desenvolver actividades lúdicas de modo a possibilitar quer a ocupação de tempos livres dos jovens da localidade, combatendo assim o aumento de práticas criminais/contra-ordenacionais, quer contribuindo para a oferta cultural e recreativa à população em geral. -----
É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

O Município, na qualidade de proprietário do prédio supra identificado, delega na Junta a gestão do referido prédio. -----

Cláusula Segunda

- 1.- A Junta obriga-se a ceder as instalações à Câmara Municipal, quando esta dela necessitar para quaisquer eventos, desde que informada com antecedência mínima de cinco dias. -----
- 2.- No caso de coincidência de datas de utilização do pedido de cedência e actividades agendadas pela Junta e Município, prevalece a utilização das instalações pelo Município. -----
- 3.- A Junta deverá dar conhecimento, por escrito, ao Município das condições estabelecidas para a cedência das instalações a outras entidades/associações. -----

Clausula Terceira

Todas as despesas inerentes à funcionalidade do edifício, nomeadamente de fornecimento de energia eléctrica, de água, de manutenção e de conservação, são de conta da Junta. -----

Clausula Quarta

Constitui responsabilidade da Junta a manutenção deste prédio, propriedade Municipal, mantendo-o em normal estado de asseio e limpeza, tanto interior como exteriormente. -----

Clausula Quinta

Não poderão ser efectuadas obras de alteração no edifício, sem prévia autorização do Município. -----

Clausula Sexta

O presente protocolo tem a duração de um ano a contar da data da sua assinatura, podendo ser renovável por iguais períodos, salvo denúncia de qualquer uma das partes, por escrito, com antecedência mínima de 60 dias. -----

Clausula Sétima

O incumprimento de qualquer das obrigações constantes do presente Protocolo confere ao Município o direito de o resolver.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o clausulado do Protocolo conforme proposto. -----

7.2.-JUNTA DE FREGUESIA DE MÉRTOLA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS: -----

-----Foi presente o Ofício nº 282/2011, datado de 14 de Setembro, onde a Junta de freguesia de Mértola, informa que após a simulação de custos para a viagem a Sintra e Lisboa, consideram excessivo o valor a pagar, e que o mesmo vai além das suas possibilidades, apesar de saber que o mesmo está previsto na Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais. Assim, solicita a este Município a isenção parcial das referidas taxas de forma a reduzir substancialmente os referidos custos. -----

----- A Vereadora Dr.^a Sandra Gonçalves propôs que a Câmara, à semelhança de idênticos pedidos anteriores, concedesse uma redução de 75% das taxas devidas. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, aprovou por unanimidade a proposta da Snr^a Vereadora.

7.3.-JUNTA DE FREGUESIA DE S. MIGUEL DO PINHEIRO – ENCONTRO DE REFORMADOS – REDUÇÃO NO PAGAMENTO DE DESPESAS COM O AUTOCARRO: -----

-----Foi presente o Ofício nº 58/2011, datado de 21 de Setembro, onde a Junta de freguesia de S. Miguel do Pinheiro, solicita ao Município de Mértola redução de preço a pagar pelo transporte dos participantes no 3º Encontro de Reformados. -----

----- A Vereadora Dr.^a Sandra Gonçalves propôs que a Câmara, à semelhança de idênticos pedidos anteriores, concedesse uma redução de 75% das taxas devidas. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, aprovou por unanimidade a proposta da Snr^a Vereadora.

8.- OBRAS MUNICIPAIS:-----

8.1.- EMPREITADA DE “SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM VALE DE AÇOR DE BAIXO E MONTE VIEGAS” – ALTERAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DE EEAR 1 EM VALE DE AÇOR DE BAIXO: -----

-----Foi presente a informação DOPE nº 357/2011, de 28 de Setembro, com o seguinte teor: -----

----- “Na sequência dos trabalhos da empreitada de “Saneamento e Pavimentação em Vale de Açor de Baixo e Monte Viegas”, e conforme já transmitido verbalmente a nível superior, verificou-se a necessidade de alterar a localização da EEAR 1 da localidade de Vale de Açor de Baixo, conforme consta na planta anexa. -----

----- Tal alteração tem como objectivo facilitar o acesso ao interior do recinto da EEAR, quer para instalação do equipamento, quer para a sua posterior manutenção em condições de segurança, uma vez que os veículos teriam de parar na zona da EN 122. -----

----- Face ao exposto propõe-se a aprovação da realocação da EEAR 1, conforme planta em anexo.”

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita. -----

8.2.- EMPREITADA DE “ALARGAMENTO DA EM 514, TROÇO 3 ATÉ AP PK 11+800” – PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA NA VIA PÚBLICA: -----

-----Foi presente a informação DOPE nº 352/2011, de 1 de Setembro, com o seguinte teor, para ratificação: -----

----- “O adjudicatário da obra em título, por e-mail datado de 29 de Agosto de 2011, enviou para aprovação a proposta para o desvio temporário de tráfego e respectivo plano de sinalização respeitante à intervenção no troço 3 (Moreanes – Santana de Cambas). -----

----- Efectuada a análise ao plano proposto pelo adjudicatário cumpre informar o seguinte: -----

----- O plano enviado propõe o corte integral da circulação automóvel em toda a extensão do troço anteriormente referido, o que se entende ser correcto, imprescindível e necessário dada a natureza dos trabalhos a executar (intervenção no traçado existente e movimentações de terras com grandes alturas de escavação e aterros) e de forma a garantir a segurança dos intervenientes em obra e a segurança de terceiros. -----

----- No plano são propostos dois desvios de trânsito; o desvio norte e o desvio sul. No desvio norte a circulação automóvel entre a Estrada Nacional 265 e Santana de Cambas será efectuada através do Caminho Municipal 1155, passando pela povoação de Sapos, salientando-se que o troço entre Sapos e Santana de Cambas é em terra batida e prevendo-se a circulação automóvel nos dois sentidos. -----

----- Quanto ao desvio sul, o mesmo propõe a abordagem entre Santana de Cambas e a Estrada Nacional 265 através de um caminho de terra batida e posteriormente, antes de povoação de Alves, por outro caminho até à Estrada Nacional 265, estando prevista a circulação nos dois sentidos. No que respeita a este desvio, entende-se que o mesmo não reúne condições de circulação automóvel, principalmente para a Rodoviária do Alentejo e Bombeiros, motivo pelo qual se propõe que o desvio sul seja efectuado conforme consta no anexo 2 da presente informação. -----

----- Acresce ainda referir que todos os desvios deverão estar devidamente identificados e sinalizados, inclusive os caminhos propostos pelo adjudicatário para o desvio sul. -----

----- Face ao exposto entende-se que o plano proposto pelo adjudicatário reúne condições de aceitação e implementação com a introdução das alterações propostas na presente informação, devendo para o efeito serem efectuados os avisos às entidades consideradas no plano apresentado pelo adjudicatário.” -----

----- O processo foi decidido pelo Vereador Dr. Cachoupo, conforme seu despacho de 07 de Setembro passado. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Snr. Vereador. -----

8.2.1.- EMPREITADA DE “ALARGAMENTO DA EM 514, TROÇO 3 ATÉ AP PK 11+800” – PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA NA VIA PÚBLICA – INTERVENÇÃO DO VEREADOR SNR. JOSÉ RODRIGUES: -----

----- Relativamente a este assunto, o Vereador Snr. José Rodrigues, disse que espera que esta obra não atrase porque como todos sabem vai trazer bastantes transtornos porque se a rodoviária não tem condições

para fazer o trajecto Santana/Moreanes e há que ser arranjada uma solução alternativa. E isto é uma preocupação porque se a obra demora mais do que o tempo previsto os transtornos são cada vez maiores e que, por outro lado esta estrada vai ter um impacto ambiental totalmente diferente. -----

----- Prosseguindo disse que esperar que a Câmara arranje ou através da Raia do Chança que tem uma carrinha disponível, ou de qualquer outra entidade que arranje um transporte que traga as pessoas a um determinado ponto onde faça a ligação à rodoviária e até alunos da escola. Há situações que a Câmara tem de precaver e deverá ser estudado. -----

----- O Vereador Dr. Cachoupo disse que tal como o Vereador disse em termos de alternativas, foi tudo comunicado a todas as entidades e a rodoviária até esta altura não nos manifestou qualquer problema e obviamente se houver esses problemas a Câmara tentará minimizar a situação e espera que a obra corra pelo menos e no menor curto espaço de tempo possível. Transtornos haverá sempre, é verdade, as alternativas, como o próprio nome indica são de facto alternativas, são temporárias e obviamente que não são as melhores mas são aquelas que existem de facto no terreno e havendo problemas a Câmara tentará minorizá-los. -----

8.3.- “REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO MERCADO MUNICIPAL DE MÉRTOLA” – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO: -----

-----Foi presente a informação DOPE nº 348/2011, de 23 de Setembro, com o seguinte teor, para conhecimento: -----

----- “Através do ofício datado de 15 de Setembro de 2011, o adjudicatário da empreitada referida em título vem solicitar uma prorrogação de prazo sob a forma legal por um período de 30 dias, fundamentando o seu pedido nas alterações efectuadas ao projecto de electricidade. -----

----- Consultado o processo da obra cumpre informar que: -----

- Efectivamente, verificaram-se incompatibilidades/ incongruências no projecto das instalações eléctricas, tendo a Câmara Municipal de Mértola procedido às necessárias correcções/ alterações do projecto e entregue ao empreiteiro em Julho de 2011, o que poderá ter interferido no normal desenvolvimento dos trabalhos com reflexo no cumprimento dos prazos. A projecção destes trabalhos para o mês de Agosto representou um acréscimo de dificuldades nos fornecimentos. -----

- Adicionalmente, o empreiteiro justifica a necessidade de prorrogação, devido à incompatibilidade dos blocos autónomos, cujo prazo de entrega é de 20 a 30 dias. Sobre este assunto, a fiscalização informa que os blocos autónomos não foram alterados, constam do processo de concurso e esta incompatibilidade foi constatada pelo empreiteiro em Agosto, verificando-se que não houve uma preparação de obra onde se poderia ter ultrapassado esta dificuldade com antecedência e sem reflexos no prazo de execução da empreitada. -----

----- Desta forma conclui-se que, o atraso verificado resulta de causas imputáveis ao empreiteiro, mas que o Dono de Obra entende não merecer a aplicação de multa contratual pelo que a prorrogação de prazo não deverá ser legal mas graciosa. -----

----- Face ao exposto, propõe-se que seja concedido uma prorrogação de prazo de execução da obra de 30 dias, sob a forma graciosa, com conclusão da empreitada em 27 de Outubro, com comunicação ao empreiteiro.” -----

----- O processo foi decidido pelo Vereador com competências subdelegadas, conforme seu despacho de 27 de Setembro passado. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

9.- PATRIMÓNIO:-----

9.1.- ALIENAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS – ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE PICOITOS: -----

----- Foi presente a proposta referente á Comissão da Hasta Pública, bem como a proposta referente ao Programa de Concurso Público, cujo teor se transcreve e de que um exemplar fica arquivado na pasta dos documentos anexos às actas: -----

----- “Considerando que a Autarquia pretende proceder à venda do edificio denominado “Escola Primária de Moinhos de Picoitos” de forma a rentabilizar o património municipal e ao mesmo tempo evitar a degradação desse mesmo património, já que o edificio em causa não tem, nem se prevê que venha a ter qualquer utilidade para o Município. -----

----- Que existem privados interessados na aquisição e que urge rentabilizar o património Municipal e evitar a desertificação e despovoamento do nosso Concelho e que esta acção sem ser relevante é importante para evitar a degradação do edificado pertencente à Autarquia, dinamizando ainda a povoação onde se situa o edifício objecto da presente hasta pública; -----

----- Considerando que se prevê no Programa do Concurso a constituição de uma Comissão da Hasta Pública, destinada a avaliar e coordenar todo o procedimento administrativo exigível numa acção deste tipo; -----

----- Que a referida Comissão tem a seu cargo efectuar a análise das propostas e ao mesmo tempo garantir que os parâmetros exigidos no Programa do Concurso de venda do edifício da Escola Primária de Picoitos e demais legislação aplicável sejam cumpridos na íntegra de forma a garantir a transparência e legalidade do acto, tornando-se aconselhável a constituição de uma Comissão em que intervenham técnicos com formação em diversas áreas, proponho que a referida Comissão seja composta pelos seguintes elementos:

- Paulo Jorge Prazeres Ruas, Técnico Superior; -----

- Joana do Rosário Oliveira Técnica Superior; -----

- Miraldina Maria Palma, Assistente Técnica. -----

----- Mais proponho que a Comissão seja presidida pelo Técnico Superior Paulo Ruas, e que seja designada como suplente na Comissão o Assistente Técnico José António Inácio Godinho Baiôa. -----

CONCURSO PÚBLICO

PROGRAMA

SECÇÃO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objecto do Concurso

O presente concurso, tem por objecto a venda do seguinte prédio:

- Prédio urbano denominado “Escola Primária de Picoitos”, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Santana de Cambas sob o artigo 2002, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 2790/20110505. -----

Artigo 2º

Entidade Pública Contratante

A entidade pública Adjudicante é a CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA, sita à Praça Luís de Camões, 7750-329 Mértola, com os números de telefone 286610100 e telefax 286610101, e com o e-mail: geral@cm-mertola.pt. -----

Artigo 3º

Concorrentes

1. – Os interessados podem apresentar propostas escritas ou participar directamente na licitação, em hasta pública, sendo admitidas as pessoas individuais ou colectivas que: -----

a)- Tenham a sua situação regularizada perante o Estado, relativamente a impostos; -----

b)- Tenham a sua situação regularizada perante a Segurança Social; -----

c)- Não se encontrem em estado de falência, de liquidação ou de cessação de actividades, ou tenham o respectivo processo pendente; -----

d)- Não sejam devedores ao cofre Municipal de Mértola. -----

2.- A comprovação das situações referidas no número anterior é feita por declaração dos concorrentes, conforme o modelo anexo I. -----

3.- Nos casos em que os interessados não formulem proposta escrita e venham participar exclusivamente na licitação por hasta pública, tal declaração será entregue se lhe for adjudicado o prédio objecto do presente concurso. -----

Artigo 4º

Valor base da proposta e critério de adjudicação

1.- O valor base da proposta é de 50.000,00 €, acrescido de, pelo menos, o valor do lance mínimo, para o imóvel denominado “Escola Primária de Picoitos”. -----

2.- A adjudicação é feita segundo o critério da proposta de valor mais alto. -----

Artigo 5º

Condições de pagamento

- 1.- O pagamento do valor licitado será efectuado nas seguintes condições e termos: -----
a)- 25% no próprio dia da licitação, com entrega de cheque sacável no 5º dia útil seguinte;
b)- O restante será pago na data da realização da escritura pública de compra e venda, a ter lugar no prazo máximo de 30 dias. -----

SECÇÃO II

Apresentação de Propostas Escritas

Artigo 6º

Apresentação de proposta

- 1.- As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentados até às 17 horas do 30º dia seguinte à publicação do respectivo Edital/Aviso num Jornal de âmbito nacional. -----
2.- As propostas e os documentos que as acompanham podem ser entregues directamente na Câmara Municipal de Mértola, no Serviço de Património, sito na Praça Luís de Camões, 7750-329 Mértola, ou enviadas por correio registado para a mesma morada, desde que a recepção ocorra dentro do prazo fixado no número anterior. -----
3.- A data limite fixada no n.º 1 pode, a pedido dos interessados e em casos devidamente fundamentados, ser prorrogada por prazo adequado quando o Programa do Concurso, ou os esclarecimentos solicitados não poderem ser fornecidos nos prazos estabelecidos para o efeito. -----
4.- A prorrogação de prazo previsto no número anterior beneficia todos os interessados. -----

Artigo 7º

Pedidos de esclarecimentos

- 1.- Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à realização da hasta pública e elementos sobre o imóvel objecto da hasta pública, durante o 1º terço do prazo fixado no n.º 1 do artigo anterior.
2.- Os pedidos devem ser solicitados por escrito à comissão do concurso para a seguinte morada: Câmara Municipal de Mértola, Praça Luís de Camões, 7750-329 Mértola. -----
3.- Os esclarecimentos devem ser prestados pela comissão, por escrito, até ao fim do segundo terço do prazo fixado no n.º 1 do artigo anterior. -----

Artigo 8º

Propostas

- 1.- As propostas à compra do imóvel devem ser escritas em Português, ou acompanhadas de tradução legal, e indicar claramente qual o montante oferecido, devendo ser acompanhadas do modelo Anexo I.
2.- As propostas devem ser assinadas pelos concorrentes ou seus representantes legais com poderes para tanto. -----

Artigo 9º

Documentos que acompanham as propostas

- 1.- As propostas devem ser acompanhadas: -----
a)- De declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou cartão de cidadão ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio, ou, no caso de pessoa colectiva a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem. -----
b)- De declaração emitida conforme modelo constante do Anexo I ao presente programa de concurso e referida no n.º 2 do artigo 3º deste Programa. -----
2.- Os documentos que acompanham as propostas devem ser assinados pelos concorrentes, no caso de concorrer em nome individual e pelos representantes legais das Pessoas Colectivas. -----

Artigo 10º

Modo de apresentação das propostas

- 1.- As propostas elaboradas nos termos do artigo 8º, são apresentadas em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra “Proposta” e o nome ou denominação do concorrente. -----
2.- Os documentos a que se refere o artigo anterior devem acompanhar a proposta, podendo o concorrente, caso queira, utilizar outro invólucro que identifica como “Documentos”. -----

SECÇÃO III
Acto Público do Concurso
Artigo 11º
Abertura

1.- O acto público, aqui designado por praça, terá lugar no primeiro dia útil seguinte ao termo para apresentação das propostas e inicia-se com a leitura do Edital/Aviso que o divulgou, seguindo-se a abertura dos invólucros que contém as propostas e os documentos. -----

2.- De seguida a comissão procede à abertura dos invólucros que contém as propostas, anunciando em voz alta os montantes oferecidos pelo prédio objecto da licitação. -----

Artigo 12º
Regras gerais do acto público

1.- De tudo o que de importante se passar no acto público, será lavrada acta. -----

2.- A comissão pode suspender o acto para tomada de deliberações em qualquer fase do acto público.

3.- Cumpridos os formalismos previstos no artigo anterior, inicia-se o acto de licitação, que é público, podendo intervir na praça os interessados que formularam propostas escritas, ou mesmo quem as não tenha apresentado, bem como os titulares de direitos de preferência. -----

4.- O valor do lance mínimo é de 250,00 €.- -----

5.- A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado por três vezes o lance mais alto e este não for coberto. -----

6.- Terminada a licitação, o interessado que apresentou a proposta mais elevada a partir da qual teve início a licitação pode cobrir o último lance oferecendo no mínimo um lance. -----

7.- Em seguida, há lugar ao exercício de eventuais direitos de preferência legais e, apresentando-se a preferir mais do que uma pessoa com igual direito, reabre-se a licitação entre elas. -----

8.- Os concorrentes ou os seus representantes podem, no acto: -----

a)- Pedir esclarecimentos; -----

b)- Apresentar reclamações sempre que seja cometida, no próprio acto, qualquer infracção à legislação aplicável ou ao presente programa; -----

c)- Apresentar recurso hierárquico facultativo das deliberações da comissão tomadas no âmbito do acto público; -----

d)- Examinar a documentação apresentada durante um período razoável a fixar pela comissão; -----

e)- Obter cópia da acta a que se refere o n.º 1 deste artigo, bem como dos esclarecimentos prestados;

9.- As reclamações dos concorrentes e os recursos hierárquicos facultativos podem consistir em declaração ditada para a acta ou em petição escrita. -----

10.- O recurso hierárquico facultativo tem obrigatoriamente de ser interposto no próprio acto público.”

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria aprovar o Programa do Concurso e a Proposta de constituição da Comissão da Hasta Pública. -----

----- Votou contra o Vereador Snr. José Rodrigues com os fundamentos que invocou na discussão deste assunto. -----

9.1.1- ALIENAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS – ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE PICOITOS – DISCUSSÃO: -----

----- Na apresentação deste assunto o Snr. Presidente da Câmara disse que os prazos que foram dados às várias instituições que reclamaram ou se manifestaram para fazer lá alguma coisa, o tempo passou e ninguém concretizou nada e a Câmara está novamente com o problema do Concurso Público para reatar e reabrir a alienação da Escola. -----

----- O Vereador Snr. José Rodrigues, tomando a palavra, disse que na acta da reunião de Câmara de 24 de Agosto consta o prazo de 6 meses dado a alguém para apresentação de uma solução viável para o edifício da Escola Primária de Picoitos e não era suposto vir já esta situação a reunião de Câmara porque os 6 meses ainda não foram ultrapassados e tem conhecimento de que está ser elaborado um abaixo-assinado nos Picoitos, com cerca de 100 assinaturas, e se não chegou ainda à Câmara deve chegar amanhã, e nesse abaixo-assinado é apontada uma solução para aquele edifício, que em sua opinião é plenamente ajustada a uma Escola. -----

----- Prosseguindo disse que a solução encontrada é a instalação de uma espécie de museu da Escola dos Centenários, tal como ela nasceu e como existia na altura e para esse efeito os custos até são muito baixos. Que era bom que a Câmara tivesse em conta essa ideia e esse abaixo-assinado, podendo até torná-lo num pólo de visita já que não existe em mais nenhum local e assim seria salvaguardado um património que foi único e tem a sua história. -----

----- Disse ainda aquele Vereador que é contra a venda da escola e defende a ideia da criação do museu.

----- Tomando a palavra o Snr. Presidente disse que o tempo que foi dado faz precisamente 6 meses agora. Esse tempo foi dado em Abril, finais de Março princípios de Abril, perfazendo os 6 meses agora. Que a Câmara antes de decidir vender esta ou outra qualquer escola, tivemos em atenção aquilo para o que as escolas poderiam servir. Que há muitas entregues a Associações, a Juntas de Freguesia a Associações de Caça, Associações culturais e desportivas e esta durante os últimos anos ninguém se interessou por ela, nem em fazer lá nada, nem dar-lhe qualquer uso, e a escola está a cair e a cair é que não serve ninguém. -----

----- Disse ainda o Snr. Presidente que, tal como foi feito com a escola das Sedas, e mais recentemente com a de Moinhos de Vento, a Câmara decidiu que a escola tinha de ter um fim e não podia continuar assim. A Câmara reuniu com a população, como sempre foi feito, e na altura ninguém se manifestou contra e todos concordaram pelo que se tratou do processo de alienação. -----

----- Prosseguindo disse que houve uma reclamação, a seguir outra, e levantaram-se 2 ou 3 vezes contra a venda da escola e a Câmara embora achando que eram poucas pessoas achou que valia a pena ouvi-las e dar-lhes algum tempo para apresentação de um projecto credível, mas não o fizeram. -----

----- Disse também que estes assuntos não são assuntos com que se brinque, vem à Câmara e volta para trás, há uma ideia não a concretizaram e não é essa a postura da Câmara. Que não tem conhecimento do abaixo-assinado e das 100 assinaturas e a certeza que tem é que a população dos Picoitos, que foi ouvida, não se manifestou contra a venda da escola, tendo-o apenas feito 2 pessoas, se calhar até mais por questões de oposição político-partidária a esta Câmara do que por outras questões quaisquer que agora venham argumentar, que sejam sentimentais ou que sejam pelo que for. São pessoas não estão cá, não residem cá, foram-se embora de cá e o sentimento que os liga à terra se calhar não é assim tão grande.

----- Prosseguindo o Snr. Presidente disse que não é por causa de duas pessoas que vai deixar de abrir o processo e continuá-lo, não acreditando e sabendo que as outras pessoas de Picoitos não pensam da mesma forma até porque até há bem pouco tempo mais do que uma pessoa lhe perguntaram porque é que a Câmara não avançava com a venda da escola e dado ter passado o tempo e não ter havido qualquer solução em concreto é que apresentou hoje esse processo a reunião de Câmara cujo concurso colocou a votação. -----

----- O Vereador Snr. José Rodrigues disse que na altura em que era Presidente da Junta de Santana, apresentou à Câmara, que já era do PS, um projecto para a Escola de Picoitos, que era do seu ponto de vista interessante, porque criava um espaço destinado aos jovens, com biblioteca, zonas de lazer e um conjunto de actividades que na altura foi chumbado. -----

----- Interrompeu o Snr. Presidente para dizer que seria uma ideia e não um projecto, tendo o Vereador Snr. José Rodrigues dito que era uma ideia e se a Câmara tivesse entregado a escola à Junta, como agora estão a fazer com a entrega de escolas a Juntas que não têm ideias nenhuma e naquela altura a ideia existia, possivelmente hoje não se estava a falar da Escola dos Picoitos. -----

----- O Snr. Presidente disse que a Escola que foi entregue foi à Junta de Alcaria e crê que a Junta tem uma ideia para o edifício. -----

----- O Vereador Snr. José Rodrigues disse ainda que o Centro Social dos Montes Altos também tinha uma ideia para a escola, mas agora existe um projecto concreto e quando a Câmara receber o abaixo-assinado irá ver que o projecto a conservação da Escola como Museu dos Centenários, o que pede é que a Câmara se debruce sobre ele já que não fica mais rica com os 50.000 euros, mas fica na consciência da Câmara, as pessoas irão analisar a ideia da Câmara sobre esta situação e dirão de sua justiça e enquanto esta situação não for explorada não está de acordo com a venda da escola. -----

10.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:-----
10.1.-10ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2011:-----

----- Foi presente, para ratificação, nos termos do nº 3, do artº 68º do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a 10ª alteração ao Orçamento Municipal para 2011. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria ratificar a alteração proposta.

----- Absteve-se na votação o Vereador Snr. José Rodrigues. -----

10.2.- 10ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2011: -----

----- Foi presente, para ratificação, nos termos do nº 3, do artº 68º do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a 10ª alteração às Grandes Opções do Plano para 2011. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria ratificar a alteração proposta.

----- Absteve-se na votação o Vereador Snr. José Rodrigues. -----

10.3.-MANUAL DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS NO MUNICÍPIO DE MÉRTOLA PARA 2011:

----- Foi presente o Manual de Consolidação de Contas no Município de Mértola para 2011, de que um exemplar fica arquivado na pasta dos documentos anexos às actas. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria aprovar o Manual conforme proposto. -----

----- Absteve-se na votação o Vereador Snr. José Rodrigues. -----

11.- EDUCAÇÃO E CULTURA:-----

11.1.-PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA EVENTOS CULTURAIS:

-----Foi presente a informação DCDT nº 55/2011, de 28 de Setembro, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando que foi atribuído um fundo de maneiio, no valor de 1.000,00 €, para a organização de eventos culturais, à responsabilidade da funcionária Maria Eugénia Silva Monteiro; -----

----- Considerando que as actividades de maior relevância, a realizar até final do ano, serão a II Feira da Caça e a Festa de Natal dos Trabalhadores da Câmara, as quais envolvem um maior volume de despesas a que é necessário dar resposta imediata; -----

----- Proponho que o referido fundo de maneiio seja alargado até ao final do ano, com o valor máximo de 1.500,00 €.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita. -----

11.2.-ATRIBUIÇÃO E AUXÍLIOS ECONÓMICOS: -----

-----Foi presente a informação NEDS nº 54/2011, de 27 de Setembro, com o seguinte teor: -----

----- “Dando cumprimento ao Decreto-Lei nº. 399-A/84 de 28 de Dezembro e na sequência dos pedidos efectuados pelos Encarregados de Educação, em anexo junto a listagem com a proposta de escalão a atribuir aos alunos, no âmbito dos Auxílios Económicos, para o ano lectivo 2011/2012, após aprovação no Conselho Municipal Educação em 26 de Setembro 2011. No presente ano lectivo candidataram-se 151 alunos (49 do pré escolar e 102 do 1º. Ciclo). -----

----- As condições de atribuição tiveram por base o Despacho nº. 20956/2008 do Sr. Secretário de Estado Adjunto e da Educação, de 11 de Agosto de 2008, que fixou as normas que regulam as condições de aplicação das medidas de acção social escolar da rede pública e o Despacho nº. 12284/2011 que fixou os valores a atribuir para o ano lectivo 2011/2012. -----

----- O Auxílio proposto refere-se à contribuição monetária para livros e material didáctico, sendo ainda o escalão atribuído, a referência para o valor da refeição a pagar, por parte do aluno. -----

----- Tendo ainda em consideração que os referidos Despachos não referenciam as crianças do Jardim-de-infância, sendo a Câmara a decidir sobre o valor a atribuir, proponho que o mesmo tenha por base os critérios de atribuição para os alunos do 1º. Ciclo, 1º. e 2º. ano de escolaridade. -----

Os valores propostos são:

Escalão	Valor da Capitação	Livros		Comparticipação		Act. Compl. Curricular a)
		1º. e 2º ano	3º. e 4º ano	Material escolar	Aliment.	
A	Escalão 1 do Abono	26,60€	32,80€	13,00 €	100%	Até 100%

B	de Família Escalão 2 do Abono de Família	13,30€	16,40€	6,50 €	50%	Até 50%
Sem Escalão	Restantes Escalões do Abono de Família	0,00€	0,00€	0,00 €	0,22 €	

a) Visitas de estudo programadas no âmbito das actividades curriculares-----

Tendo em consideração que: -----

- o abono de família é calculado com rendimentos do agregado familiar com cerca de 2 anos de atraso (rendimentos de 2009); -----

- Muitas famílias viram os seus rendimentos diminuídos (por situações de desemprego, terminus de cursos de formação, despesas/encargos com habitação e saúde, aumento do número de elementos do agregado familiar) -----

----- Algumas dessas famílias, sobretudo aquelas que, ou não têm abono de família ou estão posicionadas num escalão mais baixo (escalão B) manifestaram, junto da autarquia, a sua dificuldade em suportar as despesas com educação (manuais, alimentação). -----

----- Tendo também em consideração que essa dificuldade económica é reconhecida propõe-se alterar o escalão a que tinham direito, para um escalão superior. Estão nesta situação 15 crianças, indicadas na listagem com a letra a). -----

----- Outra situação prende-se com o facto de a professora da EB1 de Corte Pinto ter comunicado que habitualmente, apesar de receberem o auxílio económico, alguns encarregados de educação não adquirem os manuais escolares. Estão nesta situação 6 alunos desta escola, indicados na listagem com a letra b), sendo de todo o interesse para estes alunos não receberem o auxílio em dinheiro, mas o auxílio em espécie, ou seja a aquisição e entrega dos manuais escolares. -----

----- Para esta situação em concreto propõe-se não atribuir o valor económico, mas atribuir o valor em espécie. A despesa acrescida com esta modalidade é de 93,82€ uma vez que o valor económico a atribuir é de 256,20€ e o custo total dos manuais é de 350,02€. Proponho que a autarquia suporte esta diferença.

O valor a conceder é de 4 647,90€ acrescido de 93,82€ correspondente à diferença dos manuais escolares a adquirir, sendo que o valor de 4.391,70€ referente ao auxílio monetário seja suportado pela GOP 212-2002/112-1 e que o auxílio em espécie, 350,02€, vá onerar a rubrica orçamental 0102/020115.”

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita. -----

11.2.1.-ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS – DISCUSSÃO: -----

----- Tomando a palavra, o Vereador Snr. José Rodrigues disse que se propôs que apresentou, e que foi chumbada, para a atribuição de manuais escolares aos alunos do 1º Ciclo, estas situações relatadas na Informação já não se colocavam. -----

----- A Vereadora Dr.ª Sandra Gonçalves disse que o Agrupamento só ficou a saber quês estas 6 crianças de Corte do Pinto não tiveram manuais escolares durante todo o ano numa reunião que se realizou este ano em Setembro e onde esteve presente. -----

----- Prosseguindo disse ainda a Vereadora que a indicação que o Agrupamento tem é que se houver alguma criança que não tenha manuais é para falarem consigo. -----

----- O Snr. Presidente disse que a Câmara não está contra dar o apoio aos manuais escolares e o facto é que esse apoio tem vindo a ser dado desde há muitos anos. Que infelizmente este ano não é possível à Câmara dar esse apoio da forma como a Câmara o queria dar, mas para o ano a Câmara conta fazê-lo e apoiar a totalidade dos manuais escolares. -----

----- Prosseguindo disse que deve ser salvaguardado que as receitas que a Autarquia recebe e com as quais depois pode fazer face a estas e a outras despesas que tem, são, como todos sabem das transferências do Estado, que foram diminuídas, já que em dois anos a Câmara deixou de receber um milhão e meio de euros e este ano se calhar vai deixar de receber mais um milhão e são substancialmente diminuídas. Que por outro lado as receitas próprias são 14 ou 15 % do Orçamento Municipal o que é muito pouco, e se a Câmara encurtar ainda mais essas receitas, não só não poderá dar este apoio como terá ainda de cortar

outros e é isto que a Câmara não quer. Que não quer cortar no cartão social, no apoio às famílias com deficiência, no apoio às famílias numerosas, mas quer sim mantê-los e para isso há que manter as receitas. ---- Disse ainda o Snr. Presidente que só referiu essa demagogia da parte do Vereador porque queriam dar cerca de 17.000 euros e queriam cortar no IMI não se sabe quanto e isso é impossível. A Câmara não pode tirar na receita, aumentar a despesa e querer que fique tudo igual e isso é impossível. - - - - -

---- Disse também o Snr. Presidente que não se consegue gerir uma Câmara dessa forma e mesmo sem cortar o IMI foi impossível assegurar a atribuição dos manuais escolares, esperando que para o ano isso seja possível porque haverá também concerteza, embora a diminuição das transferências por parte do Estado, haverá a actualização das receitas municipais e com essas verbas fazer face a este encargo.

---- O Vereador Snr. José Rodrigues disse que quando se quer há sempre engenharias financeiras que conseguem essas coisas, tira de um lado e põe noutra. Se esta situação tivesse sido aprovada há 2 anos hoje já não se colocava e embora a Câmara tenha vindo a apoiar com subsídios esse dinheiro é gasto noutras coisas. - - - - -

---- Interrompeu o Snr. Presidente para dizer que esse é um problema dos pais, tendo o Vereador Snr. José Rodrigues dito que por isso é que propuseram os manuais e nunca o dinheiro, mas se o Presidente já se está a comprometer remediar a situação para o ano tanto melhor. - - - - -

---- O Snr. Presidente disse que até já o tinha confirmado na última reunião. - - - - -

12.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:- - - - -

12.1.-MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – MARIA ANGELINA RAPOSO:- - - - -

---- Foi presente a Informação NEDS nº 55/2011, de 29 de Setembro, do seguinte teor:- - - - -

“Requerente:- - - - -

Sr.ª Maria Angelina Raposo- - - - -

BI: 6160223 - - - - -

Contribuinte Fiscal n.º 139736085 - - - - -

Residente em Corte Pequena - - - - -

Freguesia de Alcaria Ruiva- - - - -

N.º Agregado: 1 - - - - -

Valor da reforma mensal: 148,25 €- - - - -

Apoio Solicitado: Construção de WC- - - - -

Subsidio proposto: 3.250.00 € (IVA incluído). - - - - -

---- Após a análise do orçamento apresentado, o Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social, solicita a atribuição do subsídio, uma vez que preenche os requisitos exigidos em Regulamento Interno de Melhoramentos Habitacionais. - - - - -

Artigo 4º1) – Conceitos e Cálculos de rendimentos- - - - -

(...)- - - - -

1)- Consideram-se agregados familiares economicamente desfavorecidos, aqueles que auferem rendimentos mensais iguais ou inferiores ao salário mínimo nacional, ou não possuam quaisquer rendimentos- - - - -

Artigo 5º - Condições de Acesso:- - - - -

a)- Residência no concelho há mais de dois anos; - - - - -

b)- Residir em permanência na habitação inscrita para apoio; - - - - -

c)- Situação económica desfavorecida, devidamente comprovada (...);- - - - -

d)- Entrega de todos os meios de prova que sejam solicitados, com vista ao apuramento da situação económica (...).- - - - -

---- Segue em anexo a informação social, documentos, e orçamentos apresentados” - - - - -

---- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio proposto de 3.250,00 € (três mil duzentos e cinquenta euros), já com IVA incluído. - - - - -

12.1.-PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE EM CORTE GAFO DE BAIXO – NOÉMIA DA CONCEIÇÃO MAMEDE PALMA:- - - - -

---- Foi presente a Informação DOTAU nº 342/2011, de 29 de Agosto, do seguinte teor:

----- “Pretende a requerente efectuar o destaque de uma parcela de prédio urbano situado na freguesia de Mértola, no aglomerado urbano de Corte Gafo de Baixo, descrito na conservatória do registo predial sob o nº 533/19870424, com área total de 213,00 m2 e área coberta e descoberta de 165,00 m2 e 48,00 m2, respectivamente. -----

----- Do referido prédio pretende-se destacar uma parcela com área total de 73 m2, que confronta a norte, a sul e a poente com a via pública. A parcela remanescente com área total de 140,00 m2, confronta de sul e poente também com a via pública. -----

----- De acordo com o disposto no nº 4 do artº 6º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção em vigor dada pelo Decreto-Lei nº 26/2010 de 30 de Março, verifica-se o seguinte: -----

----- Os actos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano estão isentos de licença desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos. -----

----- Dado que ambas as parcelas resultantes do destaque confrontam com a via pública, propõe-se a emissão da certidão de destaque.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

13.- ADENDA À ORDEM DOS TRABALHOS:- -----

----- Nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pelo Snr. Presidente foi dito que se tornava necessário, por questões de necessidade de urgente deliberação, apreciar os seguintes processos não previamente agendados: -----

1.- Junta de Freguesia de Corte do Pinto – Pedido de Material; -----

2.- Contrato de Aquisição de serviço de responsabilidade técnica pela exploração das instalações eléctricas municipais “Tanque coberto de aprendizagem”, em Mértola – Eng.º Carlos Manuel Cardoso Ferreira; -----

3.- Contrato de Aquisição de serviço de responsabilidade técnica pela exploração das instalações eléctricas municipais do Campo de Jogos e do Pavilhão Gimnodesportivo em Mértola – Eng.º Carlos Manuel Cardoso Ferreira. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar os aditamentos propostos. -----

13.1.- JUNTA DE FREGUESIA DE CORTE DO PINTO – PEDIDO DE MATERIAL: -----

----- Foi presente a Informação DAF (Contabilidade) nº 247/2011, de 03 de Outubro, do seguinte teor:

----- “Tendo em conta o ofício nº 178/2011, de 23/09, enviado pela Junta de Freguesia de Corte do Pinto, onde é solicitado material para efectuar reparações na regata que desagua para a Tapada Grande, e que está situada na zona do Monte dos Nascedios, e que se encontra partida. -----

----- Considerando que noutras situações idênticas, a Câmara deliberou nesse sentido; -----

----- Considerando que perante esta situação e tendo a Câmara disponível em armazém os materiais necessários; -----

----- Sugere-se que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara, para deliberação; -----

----- Compete-me ainda informar que a quantificação do material é a seguinte: -----

- 49 unid sacos de cimentos (35Kg).....	192,74€
- 4,8 Ton. Areia Lavada.....	35,42€
Total.....	228,16€

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a cedência dos materiais solicitados. -----

13.2.- CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXPLORAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS MUNICIPAIS “TANQUE COBERTO DE APRENDIZAGEM”, EM MÉRTOLA – ENG.º CARLOS MANUEL CARDOSO FERREIRA: -----

----- Foi presente a Informação DAF nº 243/2011, de 03 de Outubro, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que foi celebrado em vinte e cinco de Novembro de dois mil e oito, com Carlos Manuel Cardoso Ferreira, Engenheiro Electrotécnico um contrato para a aquisição de serviços de responsabilidade técnica pela exploração das instalações eléctricas dos tanques cobertos de aprendizagem. -----

----- Considerando que é necessário proceder á renovação do mesmo, -----

----- Assim sendo, por se tratar de um contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, com a mesma contraparte e o mesmo objecto, a sua renovação está sujeito às regras previstas no artº 22º da Lei nº 55-A/2010 de 31 de Dezembro, Lei do Orçamento de Estado para 2011; -----

----- Que de acordo com o mesmo, essa renovação, faz-se mediante parecer do órgão executivo, atento o nº 4 do artigo supra referido, verificados os seguintes requisitos: -----

- Verificação do disposto no nº 4 do artº 35º da Lei nº 12-A/2008 de 27/01, na sua redacção actual, ou seja, que se prove tratar-se da execução de trabalho não subordinado e para o qual se revele inconveniente recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, assim, no caso em apreço, trata-se efectivamente de trabalho não subordinado, uma vez que é exercido por técnico especializado e independente, que desenvolve a sua actividade de acordo com o Decreto Regulamentar nº 31/83 de 18 de Abril. Revelando-se inconveniente também recorrer neste caso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego, pois quer o volume de trabalho quer o volume financeiro inerente não o justifica. -----

- Verificação do disposto no nº 1 do artº 22º do diploma mencionado, ou seja, que será aplicada a redução remuneratória prevista no artº 19º do referido diploma, para valores superiores a 1.500,00 €; -----

----- O valor do presente contrato é de 49,88 € mensais, o que perfaz um total de 548,66 € ano, pelo que não está sujeito à redução remuneratória indicada; -----

- Confirmação de cabimentação orçamental nos termos da al. b) do nº 3 do artº 22º do diploma supra.”

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à contratação conforme informação acima transcrita. -----

13.3.- CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXPLORAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS MUNICIPAIS DO CAMPO DE JOGOS E DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO EM MÉRTOLA – ENG.º CARLOS MANUEL CARDOSO FERREIRA: -----

----- Foi presente a Informação DAF nº 244/2011, de 03 de Outubro, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que foi celebrado em vinte e oito de Setembro de mil novecentos e noventa e quatro, com Carlos Manuel Cardoso Ferreira, Engenheiro Electrotécnico um contrato para a aquisição de serviços de responsabilidade técnica pela exploração das instalações eléctricas do Campo de Jogos e do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal; -----

----- Considerando que é necessário proceder á renovação do mesmo, -----

----- Assim sendo, por se tratar de um contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, com a mesma contraparte e o mesmo objecto, a sua renovação está sujeito às regras previstas no artº 22º da Lei nº 55-A/2010 de 31 de Dezembro, Lei do Orçamento de Estado para 2011; -----

----- Que de acordo com o mesmo, essa renovação, faz-se mediante parecer do órgão executivo, atento o nº 4 do artigo supra referido, verificados os seguintes requisitos: -----

- Verificação do disposto no nº 4 do artº 35º da Lei nº 12-A/2008 de 27/01, na sua redacção actual, ou seja, que se prove tratar-se da execução de trabalho não subordinado e para o qual se revele inconveniente recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, assim, no caso em apreço, trata-se efectivamente de trabalho não subordinado, uma vez que é exercido por técnico especializado e independente, que desenvolve a sua actividade de acordo com o Decreto Regulamentar nº 31/83 de 18 de Abril. Revelando-se inconveniente também recorrer neste caso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego, pois quer o volume de trabalho quer o volume financeiro inerente não o justifica. -----

- Verificação do disposto no nº 1 do artº 22º do diploma mencionado, ou seja, que será aplicada a redução remuneratória prevista no artº 19º do referido diploma, para valores superiores a 1.500,00 €; -----

----- O valor do presente contrato é de 99,76 € mensais, o que perfaz um total de 897,84 € ano, pelo que não está sujeito à redução remuneratória indicada; -----

- Confirmação de cabimentação orçamental nos termos da al. b) do nº 3 do artº 22º do diploma supra.”

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à contratação conforme informação acima transcrita. -----

14.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

----- Não havendo público presente, não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei.

15.- APROVAÇÃO DA ACTA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respectiva acta eram 10,45 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10,50 horas. -----

----- Sendo 10,50 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da acta da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

16.-ENCERRAMENTO: -----

---- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 11,00 horas. -----

----- E eu,

Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo e assino.